

Regulamento

Número do Pedido:

1. O Banco de Livros Usados do NEFUM destina-se exclusivamente a sócios de pleno direito deste órgão, isto é, com as quotas regularizadas;
2. Os livros que constituem o banco podem ser cedidos ao NEFUM por qualquer pessoa e em qualquer número, na condição de serem relativos a alguma Unidade Curricular de algum dos cursos abrangidos pelo NEFUM, nomeadamente a Licenciatura em Física e o Mestrado Integrado em Engenharia Física;
3. De modo a motivar a adesão a esta iniciativa, qualquer sócio que entregue pelo menos um livro terá um desconto de 1€ na quotas do ano em vigor (caso o sócio já as tenha pago integralmente, o valor relativo ao desconto ser-lhe-á devolvido);
4. Após a receção do livro, este será carimbado com o logótipo no NEFUM, e ser-lhe-á atribuído um número identificativo, através do qual será possível registar o dono original do mesmo, bem como quem o utilizou através deste banco;
5. Os empréstimos dos livros poderão ser formalizados em qualquer altura do ano, mas a sua devolução terá que ocorrer no final do respectivo semestre, vigorando o disposto no Calendário Escolar da Universidade do Minho;
6. Caso haja mais do que um pedido para um determinado livro, este será entregue por ordem do pedido, dando prioridade a quem não tem ainda nenhum livro emprestado;
7. Entre diferentes pedidos da mesma pessoa, terá que haver um tempo de espera de 2 dias, de modo a evitar casos em que uma pessoa requisita vários livros de uma só vez;
8. A requisição de um livro é gratuita, mas poderá ser aplicada uma multa de valor máximo igual ao valor do livro, caso este seja devolvido em más condições;
9. Caso o livro não seja entregue dentro do prazo, o sócio que o requisitou fica imediatamente suspenso até à devolução do mesmo, ou ao pagamento do seu valor – não podendo participar em qualquer atividade do NEFUM, por estar em incumprimento com esta entidade – e, caso não o faça, será proposta a sua expulsão numa Assembleia Geral Extraordinária marcada para esse efeito;
10. Caso o indivíduo que cedeu originalmente o livro o deseje de volta, poderá recuperá-lo, desde que este não esteja requisitado por ninguém. Porém, se: 1) este indivíduo tiver beneficiado do disposto no ponto 3 do presente Regulamento; 2) este indivíduo não tiver mais nenhum livro cedido ao NEFUM; e 3) desde a cedência, ainda não tiver decorrido um ano, a recuperação do livro está sujeita a um reembolso ao NEFUM no valor de 1€, correspondente ao desconto que teve nas quotas de associação;
11. A Direção do NEFUM reserva o direito de decisão sobre quaisquer situações omissas neste regulamento;
12. Qualquer dúvida acerca deste regulamento poderá ser esclarecida através do endereçamento da mesma para **direcao@nefum.pt**;
13. De modo a efetivar tanto uma cedência, como um empréstimo, o interessado terá que assinar um documento no qual declara o seu acordo com as condições aqui apresentadas.

Declaração

Declaro que li e concordo com o regulamento acima apresentado, e que o irei cumprir, sob pena de me serem aplicadas sanções a definir pela direção do NEFUM.

O requerente: _____ Data: ____/____/____